



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 478ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 07 de novembro de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo/SP

4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

5 Início: 13h35min.

6 Término: 14h40min.

8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fernando Augusto Saraiva

11 Geol. Marcos Domingues Muro

12 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

13 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

15 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

16 **V. I - Relações de Pessoa Física A400493 – PE 19435/2022: -----**

17 **DECIDIU: Referendar a Relação.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida
18 Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo
19 Fernando Augusto Saraiva e Geólogo Marcos Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros
20 Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, sem
21 abstenções. -----

23 **V. II. Relação de Pessoa Jurídica A400470 – PE 19436/2022 -----**

24 **DECIDIU: 1) Ordem 02 - GEOEXEC - CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA: Referendar com**
25 **restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme**
26 **atribuições do profissional anotado” e solicitar diligência para avaliar as atividades e**
27 **necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise.** Aprovado,
28 sem abstenções ou votos contrários; **2) Ordem 03 - MINERACAO RIO CLARO SP LTDA:**
29 **Referendar com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia,**
30 **conforme atribuições do profissional anotado” e solicitar diligência para avaliar as**
31 **atividades e necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para**
32 **análise.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **3) Ordem 04 – BIOVERSE -**
33 **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SENSORIAMENTO REMOTO LTDA: Retirar de pauta. Trata-se de**
34 **profissional de outra modalidade.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **4) Ordem**
35 **05 – VIEIRA & FERNANDES VIEIRA LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional e**
36 **solicitar diligência para avaliar as atividades e necessidade de outros profissionais e**
37 **posterior retorno à CAGE para análise.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **5)**
38 **Ordem 06 – CCL - CORTEZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: NÃO REFERENDAR.** Aprovado,
39 sem abstenções ou votos contrários; **6) Ordem 07 – MCM MINERADORA LTDA: Referendar,**
40 **acrescentar o título do profissional e solicitar esclarecimentos quanto aos horários do**
41 **responsável técnico.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **7) Ordem 08 –**
42 **GRAMAZINI MINERAÇÃO LTDA: Referendar e acrescentar o título do profissional. Solicitar**
43 **diligência para avaliar as atividades e necessidade de outros profissionais e posterior**
44 **retorno à CAGE para análise.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **8) Ordem 09 –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 478ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

45 FONTE JARDIM COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA: **Referendar e acrescentar o título do**
46 **profissional. Solicitar diligência para avaliar as atividades e necessidade de outros**
47 **profissionais e posterior retorno à CAGE para análise.** Aprovado, sem abstenções ou votos
48 contrários; **9) Ordem 10 – DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA**
49 **MINERAL LIMITADA: Referendar. Solicitar diligência para avaliar as atividades e**
50 **necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise.** Aprovado,
51 sem abstenções ou votos contrários; e **10) Demais números de ordem: Referendar.**
52 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros:
53 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
54 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
55 Azevedo. -----

56 **V. III - Julgamento de Processos da Pauta: -----**

57 **V.III.I - Processos Físicos: -----**

58 **Ordem 01: F-2519/2018 Interessado: PORTO DE AREIA DO CEDRO LTDA -----**

59 **Decisão: pelo indeferimento do cancelamento do registro neste Conselho.** Coordenou a
60 reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros:
61 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
62 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
63 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

64 -----
65 **Ordem 02: PR-224/2017 P1 Interessado: ALBERTO MARTINS JUNIOR -----**

66 **Decisão: pela manutenção da decisão da CAGE de 09 de agosto de 2022, que decidiu**
67 **“pela concessão de revisão de atribuição profissional do requerente para a área de**
68 **estudos e projetos de Geotecnia, como sondagens a percussão com ensaio SPT, ensaios**
69 **geotécnicos de laboratório e estudos de estabilidade de taludes. Sou contrário a**
70 **qualquer revisão ou concessão de atribuições profissionais na área de Hidrogeologia ou**
71 **Perfuração de Poços”.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão.
72 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando
73 Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
74 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

75 -----
76 **V.III.II – Processos Eletrônicos: -----**

77 **Ordem 01: Processo 12745/2022 Interessado: HERIKSON KEOMA SANTANA SILVA RIBEIRO. ----**

78 **DECIDIU: para aprovar no registro de HERIKSON KEOMA SANTANA SILVA RIBEIRO as**
79 **atribuições dos engenheiros de minas, com restrição ao uso de explosivos.** Coordenou a
80 reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros:
81 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
82 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
83 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

84 -----
85 **Ordem 02: Processo 16216/2022 Interessado: TW MINERACAO E TRANSPORTES LTDA. -----**

86 **DECIDIU: por manter o registro da interessada.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo
87 Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida
88 Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DECISÕES DA 478ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

89 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos
90 contrários. -----

91 -----
92 **VI. – Apresentação de propostas extra pauta:** Processo 17449/2022 Interessado: COMISSÃO
93 MEIO AMBIENTE. -----

94 **DECIDIU:** Que a responsabilidade do CREA, como exposto nas considerações, é de
95 verificar, orientar e fiscalizar o exercício profissional, bem como defender a sociedade
96 de práticas ilegais nas atividades de engenharia, agronomia e geociências e não
97 executar trabalhos ou estudos que visem fornecer dados ou projetos em substituição a
98 seus profissionais. Desta maneira, apesar da importância social, econômica e ambiental
99 do projeto em questão, não há que se falar nesta etapa em avaliar impactos aos meios
100 físico, biótico e socioeconômico por parte deste CREA. Esta prerrogativa e dever é dos
101 órgãos licenciadores das esferas envolvidas. Cabe ao CREA apenas avaliar se os
102 profissionais envolvidos em tais atividades possuem habilitação profissional para tal e
103 se seguiram corretamente todas as etapas de registro de seus contratos e dos
104 trabalhos efetuados, com as respectivas emissões das Anotações de Responsabilidade
105 Técnica. Não cabe ao CREA a indicação de impactos nos meios físico, biótico e
106 socioeconômico, nem a indicação das medidas mitigadoras ou compensatórias
107 necessárias. Isso deve ser feito pelos profissionais contratados para tal, compondo
108 equipe multidisciplinar capacitada e habilitada, conforme as normas da Legislação
109 Ambiental envolvida. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão.
110 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando
111 Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
112 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----

113 -----
114 **VII – Apresentação de outros assuntos:** -----

115 *Calendário 2023* - **DECIDIU:** aprovar a proposta de calendário de reuniões ordinárias da
116 CAGE para o exercício de 2023 para apreciação da Diretoria, conforme expreso:
117 06/02/2023, 06/03/2023, 03/04/2023, 08/05/2023, 05/06/2023, 03/07/2023,
118 07/08/2023, 04/09/2023, 02/10/2023, 06/11/2023 e 04/12/2023, com início às
119 13h30min nos auditórios do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica,
120 2364 – Consolação – São Paulo – SP – Sede Angélica do Crea-SP. Coordenou a reunião o
121 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida
122 Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de
123 Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários.
124 -----